



MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves de Santana, N.º 57, Centro

CEP: 46.350-000, Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

LEI Nº 318, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre denominação da Praça pública localizada no Bairro Vermelho, Município de Urandi e dá outras providências”.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por indicação do vereador Antônio Carlos Magalhães Freire, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça JESUINO NOGUEIRA DE MORAIS, a Praça pública localizada no Bairro Vermelho, Município de Urandi.

Art. 2º- O município deverá providenciar através do setor responsável, o emplacamento da praça, conforme descrito acima.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Urandi-BA, 24 de novembro de 2021.


WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL DE URANDI-BA
Prefeito do Município de Urandi